



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **EDITAL DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITANAGRA – BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023
T I P O – MENOR PREÇO

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**, Estado da Bahia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO** regida pela Lei Federal Nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva a **contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE POÇOS ARTESIANOS no município de Itanagra – Bahia**. O projeto básico / planilha orçamentária / cronograma físico-financeiro / BDI / Memorial Descritivo, poderá ser solicitado via e-mail: itanagra.copel@gmail.com, e/ou ser disponibilizado mediante apresentação de mídia/pen drive da própria empresa diretamente no setor de licitações (COPEL) da Prefeitura Municipal de Itanagra, situada na Praça Eurico de Freitas, nº 466, Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.757.157/0001-70, nesta cidade, telefone (75) 3453-2158.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da COPEL, situada na Praça Eurico de Freitas, nº 466, Centro, Itanagra – BA, em sessão pública a ser realizada às **11:00 horas do dia 29 de janeiro de 2024**.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é **contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE POÇOS ARTESIANOS no Município de Itanagra/ Bahia**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.1. ANEXO I - Projeto Básico / Planilha Orçamentária / Cronograma Físico-Financeiro / Memorial Descritivo.
- 1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço
- 1.3. ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação
- 1.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)
- 1.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007
- 1.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- 1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- 1.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público
- 1.9. ANEXO IX - Minuta do Contrato
- 1.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e Pessoal

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

- 2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 2.2.1. Com falência, em processo de recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação;
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 2.5 - Somente poderão apresentar propostas as empresas cadastradas, COM CRC DENTRO DA VALIDADE, ou que se cadastrarem nesta Prefeitura Municipal até o terceiro dia antes da abertura das Propostas, legalmente estabelecidas, especializadas no ramo pertinente, e que satisfaçam as condições deste Edital.
- 2.5.1. - Para emissão do CRC, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação relativa a Habilitação Jurídica e documentação relativa a Regularidade Fiscal.
- 2.5.2. - A apresentação do CRC não isenta a empresa cadastrada de apresentar os documentos exigidos, na forma estabelecida neste Edital.
- 2.5.3. - A emissão ou atualização de CRC pela Prefeitura Municipal de Itanagra, é feita em até 72 (setenta e duas) horas da apresentação dos documentos exigidos para cadastramento.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário (e suas alterações). Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

3.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para o certame em referência para a prática de todos os atos inerentes ao certame em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário (e suas alterações) e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório (e suas alterações). Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário (e suas alterações), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

3.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão:

3.7. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;**

3.8. Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues ao Presidente em mãos, fora dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.9. A desistência da proposta só será aceita antes da conclusão da fase de habilitação, conforme parágrafo 6º do artigo 43 da Lei 8.666/1993.

3.10 – Os documentos que são exigidos firma reconhecidas, poderão ser reconhecidas através de cartório oficial ou **nos moldes da Lei 13.726/2018.**

3.10.1 – Os documentos a serem utilizados para verificação da assinatura nos moldes do art. 3 da Lei 13.726/2018, deverão oferecer condições de comparação, inclusive do tamanho da assinatura, sem a qual não poderá ser reconhecida pelo membro da comissão.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes. Um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BA

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

SESSÃO EM ____ de ____ de 2023 às ____ horas e ____ minutos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

4.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BA

TOMADA DE PREÇO N° 012/2023

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BA

TOMADA DE PREÇO N° 012/2023

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração, esta deverá ser feita por qualquer um dos membros da Comissão, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

4.3.2. Quando a autenticação for durante a sessão da licitação, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

4.3.3. Somente serão autenticadas pela Comissão fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

4.4. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

4.5. No caso de reconhecimento de firma, a Comissão poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018 e item 3.10 deste Edital.

4.6. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejam em desclassificação, inabilitação ou não credenciamento das participantes.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem apresentados na fase de credenciamento:

Comprovação de que a Licitante não está impedida de participar de Licitações públicas, através de consulta da Empresa Licitante, bem como de seus sócios, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada;
- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) Os documentos de habilitação jurídica já apresentados na fase do Credenciamento não precisam ser reapresentados.

5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio da empresa licitante ou da sede da contratante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1.2.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;



5.1.2.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:

5.1.3.1. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor e ou Registro ou Inscrição do Profissional Responsável Técnico sendo esse um Engenheiro Civil e um Geólogo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, autenticado ou acompanhado da original para autenticação em sessão;

5.1.3.1.1. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e ou do profissional Responsável Técnico sendo esse **um Engenheiro Civil e um Geólogo**, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto;

5.1.3.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do(s) seu(s) Responsável (eis) Técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, conforme **item 5.1.3.3**, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA;

5.1.3.3 A comprovação do vínculo profissional formal do Responsável Técnico deverá ser feita mediante apresentação do Registro ou Inscrição da Pessoa Física ou Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, onde deverá constar o nome do Engenheiro Civil indicado pela licitante como seu Responsável Técnico;

5.1.3.4 Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente;

5.1.3.5. Não é feita nenhuma exigência quanto a visita in loco ao local de execução dos serviços, contudo a licitante deverá apresentar Declaração de Conhecimento Técnico Sobre o Local da Obra, segundo item 5.1.3.6.

5.1.3.6 Da Visita Técnica:

5.1.3.6.1 1 A licitante deverá agendar a visita técnica com Secretaria de Obras e Serviços Públicos através dos telefones n. 75 99129 4425 com antecedência mínima de (03) três dias úteis anteriores a data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, com eng civil Laila Garcia Nascimento CREA/BA 051899052-4, itanagra.obras@gmail.com;

5.1.3.6.2. No ato da vistoria o Responsável Técnico da licitante deverá apresentar credenciamento específico para vistoria, devidamente assinado pelo responsável legal da licitante, acompanhado do contrato social da empresa;

5.1.3.6.3. Ressaltamos que o credenciamento para vistoria é independente do credenciamento para representar a licitante na sessão de abertura da licitação, onde, na oportunidade, deverá ser apresentado o credenciamento fora dos envelopes na forma exigida neste edital;

5.1.3.6.4 A falta de apresentação dos documentos de credenciamento para vistoria impedirá que o Responsável Técnico realize a vistoria;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

5.1.3.6.5 Não será admitida participação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma empresa licitante;

5.1.3.6.6 A empresa interessada poderá substituir o **Atestado de Visita Técnica** por uma **Declaração** de que possui pleno conhecimento do objeto, assinada pelo seu responsável técnico, o que implicará no pleno conhecimento e aceitação dos serviços/obras a serem prestados, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento das condições em que o serviço se efetivará, acatando a todas as condições estabelecidas neste edital.

5.1.3.7. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem 5.1.3.2.1, na data da publicação do referido edital, Profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico no CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, com os seguintes serviços relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS MAIS RELEVANTES
1	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO
2	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO COM 10'''
3	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD PP JS TERMOFUSSAO DN 150 A 315 mm - AGUA

Obs.: os Serviços ditos de maior relevância, possuem importância técnica;

5.1.3.8. Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem 14.2.1, na data da publicação do referido edital, Profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico no CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, com os pelo menos 50% das quantidades dos serviços considerados no item 14.7 enquanto serviços relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. 50% EXIGIDA
1	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	M	175
2	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO COM 10'''	m	25
3	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD PP JS TERMOFUSSAO DN 150 A 315 mm - AGUA	M²	250

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5) O licitante, além da comprovação da situação financeira através dos índices, deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

b.6) Declaração firmada pelo contador da Licitante em papel timbrado desta, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível.

b.7) Justificativa dos Índices Contábeis:

b.7.1) O Balanço Patrimonial retrata a situação econômica financeira de uma empresa em data definida no seu instrumento contratual, é composto pelo Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido.

b.7.2) O Ativo é inerente às aplicações dos Bens e Direitos da entidade Contábil. O Passivo e o Patrimônio Líquido representam as obrigações, ou seja, as origens dos recursos de terceiros e próprios da sociedade empresária.

b.7.3) Na análise da situação patrimonial de uma empresa, sabe-se que os grupos de contas estão dispostos obedecendo às duas regras básicas:

a) no Ativo os direitos e os bens estão em grau decrescente de sua liquidez (convertibilidade mais imediata em dinheiro, conforme o curto, médio ou longo prazo).

b) no Passivo as obrigações são pagas na ordem crescente dos vencimentos (pagamento mais rápido = curto



prazo)

b.7.4) Os índices ou quocientes servem de meio para se avaliarem situações relacionadas com a vida da empresa como liquidez, rentabilidade, lucratividade, capacidade de pagamento, ciclo operacional etc, fornecendo subsídios embasados no passado, mas tendo como meta prever o futuro de uma empresa, já que o estado não pode se atirar em negócios arriscados e aleatórios.

b.7.5) O índice de liquidez corrente relaciona de quantos reais dispomos imediatamente e conversíveis em dinheiro, com relação à dívida de curto prazo (Ativo Circulante). Assegura que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de pelo menos mais de R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos de curto prazo para pagar, ou se a empresa negociar todo o seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 que receber paga R\$ 1,00 com sobra.

b.7.6) O índice de liquidez geral serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de curto e longo prazo (Ativo Circulante e Realizável de Longo Prazo) do empreendimento. Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo), a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 de bens e direitos de curto e longo prazo para pagar, ou seja, se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo, para cada R\$ 1,00 que receber se contrapõe R\$ 1,00 com sobra.

b.7.8) O índice de Solvência Geral relaciona o Ativo Total com o Passivo Circulante e Exigível de Longo Prazo, indica que para cada real de dívidas totais com terceiros a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 no ativo total para pagar, ou seja, se negociar o Ativo Total (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente).

b.7.9) Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

b.7.10) Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos índices de liquidez corrente e geral, que quanto maiores melhores.

c) Conforme art.31, caput III, nas mesmas modalidades previstas no art. 56 desta Lei, limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, fica estabelecida a garantia de participação inicial da concorrente, no valor de 1% do valor máximo da contratação, a ser recolhida a favor da Prefeitura Municipal de Itanagra - BA, ou nas condições estabelecidas abaixo:

c.1) O valor da garantia será de 1% do valor estimado;

c.3) A devolução da garantia para os licitantes declarados inabilitados será feita após o julgamento da habilitação, inclusive esgotados os prazos recursais.

5.1.5. Documentos complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993);

b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo anexo a este Edital;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

c) Declaração de inexistência de Servidor Público da Prefeitura Municipal de Itanagra - BA no seu quadro de pessoal;

5.2. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

5.5. Para o julgamento da Habilitação, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

6.2. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.2.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.2.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.2.1.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.2.1.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

6.2.1.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

6.2.1.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do artigo 125, § 7º, II, da Lei nº 12.465, de 2011;

6.2.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.3.1. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.6. O licitante deverá apresentar JUNTAMENTE com a sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo ANEXO VI

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.1.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.1.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.1.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.

7.1.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação.

8.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante análise dos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;

8.3.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

8.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme previsão no art. 48, inc. II, § 3º, da Lei 8.666/93.

8.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.2. Também será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento (salvo erros formais ou materiais que possam ser sanados sem alteração do valor total);

10.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

10.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão (**VALOR MÁXIMO GLOBAL**) R\$ 561.831,31 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

10.2.6. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigo 125, caput, da Lei nº 12.465, de 2011), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

10.2.6.1. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 125, § 6º, I, da Lei nº 12.465, de 2011;

10.2.6.2. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011;

10.2.7. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante.

10.2.8. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.2.8.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

10.2.8.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.2.8.3. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.2.8.4. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.2.8.5. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.3. Não apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.6. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

10.7.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

10.7.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.7.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.7.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.7.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.7.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.8. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.8.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.8.1.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.8.1.2. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.9. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.9.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.9.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

10.10. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12.3. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 125, § 6º, III a VI, da Lei nº 12.465, de 2011.

12.4. O contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12.7. Apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA-BA e/ou do CAU-BA, no caso de a empresa não ser registrada na Bahia.

12.8. A contratada deverá apresentar para assinatura do contrato, conforme preceitua o §2º do art. 56 da Lei 8.666/93¹, garantia contratual no percentual de **05% (Cinco por cento)**, do valor do contrato, nessa linha em atendimento ao §4º do mesmo artigo citado a garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

¹ **Art. 56.** A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

15.1.2. Os prazos de execução dos serviços serão de 06 (seis) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.



17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

18.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

18.2.3. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

18.2.4. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

18.2.5. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

18.2.6. A Contratante terá o prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

18.2.6.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.6.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

18.2.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

18.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

- a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

19.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

18.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

18.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

18.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

19.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

20.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

20.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

20.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 2- prefeitura municipal de Itanagra

Ação: 2037- Manutenção das ações da secretária de municipal de obras e desenvolvimento urbano

Elemento: 3.3.90.39.00

Fonte: 1500 e 1704



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

Valor estimado: R\$ 561.831,31 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou Apostilamento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Itanagra - BA pelo prazo de até dois anos;

a.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.2.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

24.1.2.2. julgamento das propostas;

24.1.2.3. anulação ou revogação da licitação;

24.1.2.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.1.3. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.1.4. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

25.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

25.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Jacobina-BA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Itanagra-BA, 07 de novembro de 2023.

VICTOR HUGO SOUZA SERVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE POÇOS ARTESIANOS no município de Itanagra – Bahia. A contratação será por Tomada de preço, no Inciso I do Art. 23 da Lei 8.666/93, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES
2.0	PERFURAÇÃO E CAPTAÇÃO
3.0	RESERVAÇÃO
4.0	ADUÇÃO
5.0	INFRAESTRUTURA HIDRAULICA
6.0	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA
7.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA
8.0	SERVIÇOS FINAIS

Obs.: Os serviços acima previstos incluem todos os custos diretos ou indiretos de execução, tais como transporte e de fornecimento de materiais.

2.0 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Constitui uma importante ação da gestão que visa contribuir para uma melhoria na distribuição de água às comunidades através de sistemas de poços artesianos, visando também garantir a operação dos mesmos e assim o funcionamento adequado da realização de abastecimento público de água. Faz-se indispensável à contratação de empresa especializada no serviço de perfuração e infraestrutura de poços artesianos, para garantir a qualidade sanitária da água, funcionamento elétrico e hidráulico. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços especificados.

Cumprir destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.

3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR ESTIMADO

Órgão: 2- prefeitura municipal de Itanagra

Ação: 2037- Manutenção das ações da secretaria de municipal de obras e desenvolvimento urbano

Elemento: 3.3.90.39.00

Fonte: 1500 e 1704

Valor estimado: R\$ 561.831,31 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais, e trinta e um centavos).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

4.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O regime de execução será o de empreitada por preço global;

5.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 06 (seis) meses contados a partir da ordem de serviço a ser emitida pela secretaria responsável, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

6.0 PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO PARA INICIO DOS SERVIÇOS

6.1 Antes do início dos serviços, a empreiteira deverá apresentar o "planejamento de execução", detalhando o projeto básico embasado em inspeções locais com definição do tipo e forma de limpeza, frente de serviços, localização de bota-fora provisório, sistema de sinalização e outros, o qual deverá atender as condições de contrato, quando o prazo e cronograma físico-financeiro.

A Contratada deverá se mobilizar com antecedência que julgar necessária para organizar suas atividades, infraestrutura e recursos para iniciar a prestação dos serviços na forma contratual.

6.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de estudos preliminares de reconhecimento do subsolo; Serviços de perfuração e instalação de poço artesiano; Serviços de infraestrutura hidráulica e elétrica para funcionamento do sistema de bombeamento;

7.0 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão executados em diversos povoados, no Município de Itanagra – Bahia:

- Cabuçú;
- Comes e bebes;
- Mamão;
- Novo Horizonte IV;
- Itapecirica III;

8.0 DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

8.1 Os prestadores de serviço deverão exercer suas atividades devidamente uniformizadas e equipadas com todos os equipamentos de segurança necessários;

9.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 Discrepâncias, prioridades e interpretações

Em caso de divergência entre a especificação e o(s) memorial (is) descritivo(s), prevalecerá (ão) este(s) último(s).

Em caso de divergência entre o memorial descritivo, as especificações ou normas de execução e os desenhos dos projetos especializados – estruturais e instalações, prevalecerão os últimos.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das especificações, das normas ou quaisquer documentos técnicos relacionados à obra ou serviço deverá ser consultada a Secretaria Municipal de Obras.

9.1.2. Responsabilidade e Garantia



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a documentação fornecida, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução destes trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no documento técnico pertinente fornecido.

Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia, não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação cível é de vinte anos, conforme artigo 177 do Código Civil.

9.1.3. Licenças e Franquias

A Contratada é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

9.1.4. Acidentes

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como as devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

9.1.5. - Critérios de Analogia

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum dos materiais especificados, esta substituição obedecerá ao disposto a seguir e, somente se processará mediante expressa autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Obras, para cada caso particular.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira entre as partes; na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a equivalente compensação financeira para uma das partes, conforme disposto no instrumento contratual.

O critério de analogia será estabelecido em cada caso, pela Fiscalização, sendo objeto de anotação no Diário de Obra.

9.2. NORMAS DE EXECUÇÃO

A fiscalização da obra estará a cargo do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

Fica convencionado que as Normas Brasileiras deverão ser obedecidas como se fossem parte integrante do presente documento.

Todas as partes ou etapas deverão ser executadas rigorosamente em acordo com estas especificações, com os projetos em anexo quando for o caso e respectivos detalhes. Dúvidas ou omissões deverão ser sanadas através de contato com a fiscalização.

Todas as alterações de projeto ou especificações somente poderão ser executadas se acordadas com a fiscalização e registradas em diário de obra. Alterações que impliquem em ônus financeiro poderão ser objeto de alteração contratual, dentro dos limites da legislação em vigor.

9.3. SERVIÇOS TÉCNICOS

9.3.1 - Documentação de Obra

Os seguintes documentos, ou cópias dos mesmos, deverão estar arquivados junto à obra, durante todo o período de execução da mesma:

9.3.1.1 ART(s) ou RRT(s): Original ou cópia autenticada;

9.3.1.2 Matricula (INSS): Original ou cópia autenticada;

9.3.1.3 Diário de obra: Em 3 vias, sendo 1 para a empresa contratada, 1 para a fiscalização da Secretaria de Obras e 1 para manutenção na obra.

9.3.1.4 Demais documentos necessários a obra (sondagens, orçamentos, cronogramas, etc.), se for o caso.

9.3.2 – Especificações técnicas

O Memorial Descritivo e as Especificações técnicas encontram-se disponíveis em meio digital, no formato PDF, sendo possível a entrega do arquivo para o interessado na Prefeitura Municipal de Itanagra, Setor de Licitações.

10.0 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;

10.2 Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados;

10.3 Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços;

10.4 Comunicar a Prefeitura Municipal de Itanagra, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço;

10.5 Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;

10.6 Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários;

10.7 Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança;

10.8 Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado;

10.9 Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços;

10.10 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades;

10.11 Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

- 10.12 Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários;
- 10.13 Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes no item 1.0, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes;
- 10.14 Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas;
- 10.15 Possuir no quadro da empresa, até finalização do serviço, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço;
- 10.16 Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual;
- 10.17 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação;
- 10.18 Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados;

11.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução deste serviço;
- 11.2 A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria;

12.0 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE mensalmente conforme medição atestada por funcionário responsável, acompanhada da Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com as certidões negativas de débitos;
- 12.2 Caso a Nota fiscal apresente qualquer erro, a mesma será devolvida para que as correções sejam efetuadas para posterior pagamento, no prazo legal;

13.0 PENALIDADES E MULTAS

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

13.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

13.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

13.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**



13.2. Para efeito de aplicação de **multa**, fica estabelecido:

13.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

13.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não

será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força

maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato

necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do

Código Civil.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:

14.1. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor e ou Registro ou Inscrição do Profissional Responsável Técnico sendo esse um Engenheiro Civil e um Geólogo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, autenticado ou acompanhado da original para autenticação em sessão;

14.1.1. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e ou do profissional Responsável Técnico sendo esse **um Engenheiro Civil e um Geólogo**, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto;

14.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do(s) seu(s) Responsável (eis) Técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, conforme **item 14.3**, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA;

14.3 A comprovação do vínculo profissional formal do Responsável Técnico deverá ser feita mediante apresentação do Registro ou Inscrição da Pessoa Física ou Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, onde deverá constar o nome do Engenheiro Civil indicado pela licitante como seu Responsável Técnico;

14.4 Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente;

14.5 Não é feita nenhuma exigência quanto a visita in loco ao local de execução dos serviços, contudo a licitante deverá apresentar Declaração de Conhecimento Técnico Sobre o Local da Obra, segundo item 14.6.

14.6 Da Visita Técnica:

14.6.1 1 A licitante deverá agendar a visita técnica com Secretaria de Obras e Serviços Públicos através dos telefones n. 71 99340-4858 com antecedência mínima de (03) três dias úteis anteriores a data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, com eng.^a civil Laila Garcia Araújo Nascimento CREA/BA 051 899 052-4, itanagra.obras@gmail.com;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

14.6.2 No ato da vistoria o Responsável Técnico da licitante deverá apresentar credenciamento específico para vistoria, devidamente assinado pelo responsável legal da licitante, acompanhado do contrato social da empresa;

14.6.3 Ressaltamos que o credenciamento para vistoria é independente do credenciamento para representar a licitante na sessão de abertura da licitação, onde, na oportunidade, deverá ser apresentado o credenciamento fora dos envelopes na forma exigida neste edital;

14.6.4 A falta de apresentação dos documentos de credenciamento para vistoria impedirá que o Responsável Técnico realize a vistoria;

14.6.5 Não será admitida participação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma empresa licitante;

14.6.6 A empresa interessada poderá substituir o **Atestado de Visita Técnica** por uma **Declaração** de que possui pleno conhecimento do objeto, assinada pelo seu responsável técnico, o que implicará no pleno conhecimento e aceitação dos serviços/obras a serem prestados, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento das condições em que o serviço se efetivará, acatando a todas as condições estabelecidas neste edital.

14.7. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem 14.2.1, na data da publicação do referido edital, Profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico no CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, com os seguintes serviços relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE
1	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	M
2	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO COM 10'''	m
3	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD PP JS TERMOFUSSAO DN 150 A 315 mm - AGUA	M

Obs.: os Serviços ditos de maior relevância, possuem importância técnica;

14.8. Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem 14.2.1, na data da publicação do referido edital, Profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico no CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, com os pelo menos 50% das quantidades dos serviços considerados no item 14.7 enquanto serviços relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA
1	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	M	175
2	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO COM 10'''	m	25
3	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD PP JS TERMOFUSSAO DN 150 A 315 mm - AGUA	M	250



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

15.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Na execução dos serviços a CONTRATADA não poderá subcontratar, parcial ou total, o objeto descrito no item 1.0, sem expressa autorização da Prefeitura Municipal de Itanagra, devendo as máquinas, equipamentos e material necessário à perfeita execução do serviço estar sempre que necessário à disposição da CONTRATANTE;

15.2 Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

15.3 O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

15.4 A CONTRATANTE em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados;

15.5 Todos os licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas de preços, Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em atendimento ao Acórdão No 2622/2013, que determina a composição do BDI, bem como seus limites por tipo de obra.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			Obra	Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
			EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITANAGRA-BA	SINAPI - 09/2023 - Bahia SBC - 10/2023 - Bahia ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará EMBASA - 05/2023 - Bahia		27,8%		Desonerado: 0,00%	
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					25.740,23	4,58 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	417,67	533,78	3.202,68	0,57 %
1.2	24.20.03	EMBASA	DEFINICAO DE MANANCIAL / ELETRORESISTIVIDADE 03 LOCALIDADES MENOR QUE 200 KM	UN	1	2.784,78	3.558,94	3.558,94	0,63 %
1.3	24.20.02	EMBASA	DEFINICAO DE MANANCIAL / ELETRORESISTIVIDADE 02 LOCALIDADES MENOR QUE 200 KM	UN	1	2.975,60	3.802,81	3.802,81	0,68 %
1.4	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	20	244,02	311,85	6.237,00	1,11 %
1.5	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	350	2,90	3,70	1.295,00	0,23 %
1.6	2454	ORSE	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	2000	0,50	0,63	1.260,00	0,22 %
1.7	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	70	26,09	33,34	2.333,80	0,42 %
1.8	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1000	3,17	4,05	4.050,00	0,72 %
2			PERFURAÇÃO E CAPTAÇÃO					185.508,15	33,02 %



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

2.1			ESTUDOS E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS					143.736,80	25,58 %
2.1.1	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	un	7	565,21	722,33	5.056,31	0,90 %
2.1.2	032206	SBC	POCO ARTESIANO - ENSAIO DE VAZAO	UN	7	291,02	371,92	2.603,44	0,46 %
2.1.3	24.60.02	EMBASA	PERFURACAO DIAMETRO DE 10 POL - UNIDADE PERCUSSORA POCO < 150M	M	350	100,45	128,37	44.929,50	8,00 %
2.1.4	047207	SBC	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO COM 10'''	M	50	432,69	552,97	27.648,50	4,92 %
2.1.5	047220	SBC	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA COM 8'''	M	70	301,77	385,66	26.996,20	4,81 %
2.1.6	047226	SBC	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA SAN COM 8'''	M	70	399,02	509,94	35.695,80	6,35 %
2.1.7	25.07.31	EMBASA	384 - SONDAGEM PARA LOCALIZACAO DE REDE PARA SUA ATUALIZACAO CADASTRAL	UN	5	126,30	161,41	807,05	0,14 %
2.2			BOOSTER / CONJ. MOTO-BOMBA					18.523,80	3,30 %
2.2.1	19.01.31	EMBASA	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	UN	5	220,88	282,28	1.411,40	0,25 %
2.2.3	039575	SBC	BOMBA SUBMERSA 4BPS8i-11 OP4 3CV MONOFASICA 220V COM CONTROL BOX EBARA	UN	5	2.678,00	3.422,48	17.112,40	3,05 %
2.3			ABRIGO PARA CONJ. MOTO-BOMBA					23.247,55	4,14 %
2.3.1	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	5	1.910,33	2.441,40	12.207,00	2,17 %
2.3.2	09.01.31	EMBASA	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ARMADO, INCL. FORMA, ACO, ESCORAMENTO E DESFORMA	m³	5	1.727,79	2.208,11	11.040,55	1,97 %
3			RESERVAÇÃO					64.338,52	11,45 %
3.1	1433	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15.000 litros Rev.01 - 10/2022	un	5	6.710,71	8.576,28	42.881,40	7,63 %



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

3.2	1434	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 litros Rev. 01 - 10/2022	un	2	8.394,81	10.728,56	21.457,12	3,82 %
4			ADUÇÃO					166.664,25	29,66 %
4.1			ESCAVAÇÃO					17.565,00	3,13 %
4.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	100	77,73	99,33	9.933,00	1,77 %
4.1.2	90099	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	100	16,81	21,48	2.148,00	0,38 %
4.1.3	102322	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	100	21,02	26,86	2.686,00	0,48 %
4.1.4	102326	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	100	11,60	14,82	1.482,00	0,26 %
4.1.5	102302	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3),	m³	100	10,30	13,16	1.316,00	0,23 %



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

			LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021						
4.2			TUBULAÇÃO					149.099,25	26,54 %
4.2.1	12.03.01	EMBASA	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PVC RIG.PBA,PB JE- AGUA - DN 50 mm	M	1500	2,38	3,04	4.560,00	0,81 %
4.2.2	25.02.67	EMBASA	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD PP JS TERMOFUSSAO DN 75 mm - AGUA	M	400	7,86	10,04	4.016,00	0,71 %
4.2.3	25.02.74	EMBASA	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD PP JS TERMOFUSSAO DN 150 A 315 mm - AGUA	M	500	23,92	30,56	15.280,00	2,72 %
4.2.4	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1500	12,09	15,45	23.175,00	4,12 %
4.2.5	00036373	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	400	25,10	32,07	12.828,00	2,28 %
4.2.6	00009853	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 200 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	250	262,74	335,78	83.945,00	14,94 %
4.2.7	20.01.01	EMBASA	(REVISADA) - EXECUCAO DE INTERLIGACAO DE REDE NOVA C/ REDE EXISTENTE, EM PVC, INCL. ASSENT.DE CONEXOES, CORTE E BISELAMENTO DE TUBOS, S/ FORNEC. DO MAT. HIDRAULICO, C/DN VARIANDO DE 50 A 150 mm	UN	5	6,87	8,77	43,85	0,01 %
4.2.8	12.02.01	EMBASA	MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU ACO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1000	1,91	2,44	2.440,00	0,43 %
4.2.9	10.02.37	EMBASA	CAIXA P/ REGISTRO DE MANOBRA C/ CABECOTE EM ALVEN.DE TIJOLO MACICO,P/LINHA C/DN<=50mm,S/FORNEC. MAT.HIDRAULICO (CRM	UN	5	439,97	562,28	2.811,40	0,50 %



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

			TIPO I) DP1002-10						
5			INFRAESTRUTURA HIDRAULICA					29.996,90	5,34 %
5.1			CONEXÕES					29.996,90	5,34 %
5.1.1	94789	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	10	217,62	278,11	2.781,10	0,50 %
5.1.2	940	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	15	75,15	96,04	1.440,60	0,26 %
5.1.3	00011767	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 2", ÁGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	UN	5	174,50	223,01	1.115,05	0,20 %
5.1.4	5101	ORSE	União de Assento Cônico em Bronze DN 3"	un	10	393,42	502,79	5.027,90	0,89 %
5.1.5	949	ORSE	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 3"	un	15	113,76	145,38	2.180,70	0,39 %
5.1.6	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5	355,84	454,76	2.273,80	0,40 %
5.1.7	99625	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5	691,60	883,86	4.419,30	0,79 %
5.1.8	C0947	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	25	126,30	161,41	4.035,25	0,72 %
5.1.9	941	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3"	un	5	106,87	136,57	682,85	0,12 %
5.1.10	1271	ORSE	Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 3" Rev. 01 -10/2022	un	15	315,10	402,69	6.040,35	1,08 %
6			INFRAESTRUTURA ELÉTRICA					38.212,45	6,80 %



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

6.1			Editar descrição					38.212,45	6,80 %
6.1.1	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	100	9,24	11,80	1.180,00	0,21 %
6.1.2	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	20	9,70	12,39	247,80	0,04 %
6.1.3	M102800240	EMBASA	LUVA P/ ELETRODUTO EM ACO GALV., 3/4"	UN	5	0,64	0,81	4,05	0,00 %
6.1.4	M101750130	EMBASA	CURVA P/ELETRODUTO DE ACO GALV., d=3/4"	UN	5	1,74	2,22	11,10	0,00 %
6.1.5	M101750140	EMBASA	CURVA P/ ELETRODUTO DE ACO GALV., d = 1"	UN	5	2,35	3,00	15,00	0,00 %
6.1.6	M103150280	EMBASA	PARAFUSO ROSCA SOBERBA EM ACO GALV., CABECA SEXTAVADA, 1/4"X45mm	UN	50	0,75	0,95	47,50	0,01 %
6.1.7	M100750110	EMBASA	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO, EM ACO GALV., 1/2"	UN	50	1,04	1,32	66,00	0,01 %
6.1.8	M100900790	EMBASA	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC, 0,6/1kV, 10mm2	M	150	23,27	29,73	4.459,50	0,79 %
6.1.9	M103900010	EMBASA	RELE DE ELETRODOS P/ RESERVATORIO INFERIOR C/ SEGURANCA, CONTATOS REVERSIVEIS, 220Vca	UN	5	253,98	324,58	1.622,90	0,29 %
6.1.11	M102400101	EMBASA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD L=2,43m DN 3/4"	PC	5	63,49	81,14	405,70	0,07 %
6.1.12	M102300090	EMBASA	GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, P/ LIGACAO DE UM CABO A TUBO(OU HASTE DE ATERRAMENTO), d=13mm, # 21 A 67mm2	UN	5	15,04	19,22	96,10	0,02 %
6.1.13	4179	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	400	6,90	8,81	3.524,00	0,63 %
6.1.14	M102050010	EMBASA	FIO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 2,5mm?	M	400	1,44	1,84	736,00	0,13 %
6.1.15	M102050040	EMBASA	FIO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 10mm?	M	500	5,76	7,36	3.680,00	0,66 %
6.1.16	M101450010	EMBASA	CONDULETE A PROVA DE TEMPO EM ALUMINIO, C/ UMA ENTRADA (E), 3/4"	UN	5	9,03	11,54	57,70	0,01 %



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

6.1.17	M102450030	EMBASA	INTERRUPTOR BIPOLAR 250V, 15A	UN	5	9,67	12,35	61,75	0,01 %
6.1.18	M103700060	EMBASA	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM CHAPA DE ACO, DE EMBUTIR, C/ PORTA ETRINCO, 200VCA, 10KA, BARRAMENTO DE COBRE, P/ 6 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO	UN	10	157,98	201,89	2.018,90	0,36 %
6.1.19	M101950040	EMBASA	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE, 2"	M	100	27,25	34,82	3.482,00	0,62 %
6.1.20	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150	27,84	35,57	5.335,50	0,95 %
6.1.21	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150	20,45	26,13	3.919,50	0,70 %
6.1.22	13819	ORSE	Eletrodo de Nivel Pendulo un	un	15	24,50	31,31	469,65	0,08 %
6.1.23	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	UN	5	61,58	78,69	393,45	0,07 %
6.1.24	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	UN	10	13,08	16,71	167,10	0,03 %
6.1.25	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	UN	5	251,79	321,78	1.608,90	0,29 %
6.1.26	00012359	SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	5	89,71	114,64	573,20	0,10 %
6.1.27	C0465	SEINFRA	BOTOEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UN	5	142,47	182,07	910,35	0,16 %
6.1.28	3249	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	un	5	474,93	606,96	3.034,80	0,54 %
6.1.29	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	50	1,32	1,68	84,00	0,01 %
7			ADMINISTRACAO DE OBRA					27.329,70	4,86 %
7.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250	32,06	40,97	10.242,50	1,82 %



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
CNPJ - 14.757.157/0001-70

7.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	98,00	125,24	10.019,20	1,78 %
7.3	30.01.49	EMBASA	GEOLOGO JUNIOR	hora	100	55,31	70,68	7.068,00	1,26 %
8			SERVIÇOS FINAIS					24.041,11	4,28 %
8.1	11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	m ³	8,75	572,39	731,51	6.400,71	1,14 %
8.2	3610	ORSE	Montagem de elementos pre-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	5	56,09	71,68	358,40	0,06 %
8.3	3482	ORSE	Cerca com estaca premoldada em concreto armado, seção quadrada 10 x 10 cm, espaçamento entre estacas 1,80m, hu(e) = 1,50 m, ht(e) = 2,00 m, escoras a cada 12,60 m, com 7 fios de arame farpado	m	150	86,61	110,68	16.602,00	2,95 %
8.4	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	250	2,13	2,72	680,00	0,12 %
							Total sem BDI	439.662,54	
							Total do BDI	122.168,77	
							Total Geral	561.831,31	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SEGUE O REGIME DESONERADO (embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases) E ATENDE AO DISPOSTO NO SINAPI - 09/2023 – Bahia; SBC - 10/2023 – Bahia ORSE - 08/2023 – Sergipe; SEINFRA - 027 – Ceará; EMBASA - 05/2023 – Bahia



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não Incide	17,97%	Não Incide
B2	Feriados	3,96%	Não Incide	3,96%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não Incide	2,04%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,43%	7,92%	10,43%	7,92%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,19%	17,63%	47,19%	17,63%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,44%	4,13%	5,44%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,44%	2,61%	3,44%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33%	2,53%	3,33%	2,53%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	12,80%	9,72%	12,80%	9,72%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,93%	2,96%	17,37%	6,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,39%	3,31%	17,85%	6,86%
TOTAL(A+B+C+D)		85,18%	47,46%	114,64%	71,01%



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Tipo de obra: Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	
Itens	Siglas	% Adotada
Administração Central	AC	3,43%
Seguro e Garantia	SG	0,28%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	8,04%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,68%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,80%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	60,00%	10,00%	10,00%		10,00%	10,00%
		25.740,23	15.444,14	2.574,02	2.574,02		2.574,02	2.574,02
2	PERFURAÇÃO E CAPTAÇÃO	100,00%		40,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		185.508,15		74.203,26	37.101,63	37.101,63	18.550,82	18.550,82
3	RESERVAÇÃO	100,00%		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	
		64.338,52		12.867,70	19.301,56	19.301,56	12.867,70	
4	ADUÇÃO	100,00%			40,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		166.664,25			66.665,70	33.332,85	33.332,85	33.332,85
5	INFRAESTRUTURA HIDRAULICA	100,00%			30,00%	30,00%	20,00%	20,00%
		29.996,90			8.999,07	8.999,07	5.999,38	5.999,38
6	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA	100,00%			20,00%	40,00%	30,00%	10,00%
		38.212,45			7.642,49	15.284,98	11.463,74	3.821,25
7	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
		27.329,70	5.465,94	5.465,94	4.099,46	4.099,46	4.099,46	4.099,46
8	SERVIÇOS FINAIS	100,00%					60,00%	40,00%
		24.041,11					14.424,67	9.616,44
Porcentagem			3,72%	16,93%	26,05%	21,02%	18,39%	13,88%
Custo			20.910,08	95.110,93	146.383,92	118.119,54	103.312,63	77.994,21
Porcentagem Acumulado			3,72%	20,65%	46,71%	67,73%	86,12%	100,0%
Custo Acumulado			20.910,07	116.021,00	262.404,92	380.524,47	483.837,09	561.831,31



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

			Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
			EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE POÇOS ARTESIANOS no município de Itanagra - Bahia	SINAPI - 09/2023 - Bahia SBC - 10/2023 - Bahia ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará EMBASA - 05/2023 - Bahia	27,8%	Desonerado: 0,00%		
Planilha Orçamentária Analítica								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					25.740,23
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	417,67	417,67
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,73	7,46
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,62	3,62
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	4,0000000	8,49	33,96
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m	Material	m	1,0000000	3,49	3,49
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,79	18,79
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	325,00	325,00
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4	Material	KG	0,1500000	19,17	2,87



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

X 10)									
Insumo		SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,24	22,48	
	00006111			MO sem LS =>	41,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,27
				Valor do BDI =>	116,11		Valor com BDI =>		533,78
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	3.202,68
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	24.20.03	EMBA SA	DEFINICAO DE MANANCIAL / ELETRORESISTIVIDADE 03 LOCALIDADES MENOR QUE 200 KM	2420	UN	1,0000000	2.784,7 8	2.784,78	
Insumo	B0100000 97	EMBA SA	SERVENTE	Mão de Obra	H	48,0000000	14,56	698,88	
Insumo	B5900000 73	EMBA SA	GEOLOGO JUNIOR - P4	Mão de Obra	H	18,6400000	55,31	1.030,97	
Insumo	F0200003 40	EMBA SA	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Material	DIA	2,3300000	227,00	528,91	
Insumo	F0300002 40	EMBA SA	KM RODADO CAMINHO DE TERRA	Material	KM	90,0000000	1,83	164,70	
Insumo	F0300002 45	EMBA SA	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Material	KM	190,0000000 0	1,54	292,60	
Insumo	H0100000 01	EMBA SA	APARELHO GEOFISICO DE REISTIVIDADE ELETRICA	Material	H	8,0000000	8,59	68,72	
				MO sem LS =>	1.729,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.729,85
				Valor do BDI	774,16		Valor com BDI =>		3.558,94



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

=>									
						Quant.	1,0000000	Preço	3.558,94
						=>		Total	
						=>		=>	
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	24.20.02	EMBA SA	DEFINICAO DE MANANCIAL / ELETRORESISTIVIDADE 02 LOCALIDADES MENOR QUE 200 KM	2420	UN	1,0000000	2.975,6 0	2.975,60	
Insumo	B0100000 97	EMBA SA	SERVENTE	Mão de Obra	H	48,0000000	14,56	698,88	
Insumo	B5900000 73	EMBA SA	GEOLOGO JUNIOR - P4	Mão de Obra	H	20,0000000	55,31	1.106,20	
Insumo	F0200003 40	EMBA SA	DIARIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	Material	DIA	2,5000000	227,00	567,50	
Insumo	F0300002 40	EMBA SA	KM RODADO CAMINHO DE TERRA	Material	KM	90,0000000	1,83	164,70	
Insumo	F0300002 45	EMBA SA	KM RODADO CAMINHO COM ASFALTO	Material	KM	240,0000000 0	1,54	369,60	
Insumo	H0100000 01	EMBA SA	APARELHO GEOFISICO DE REISTIVIDADE ELETRICA	Material	H	8,0000000	8,59	68,72	
				MO sem LS =>	1.805,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.805,08
				Valor do BDI =>	827,21		Valor com BDI =>		3.802,81
						Quant.	1,0000000	Preço	3.802,81
						=>		Total	
						=>		=>	
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi	5088	ORSE	Barracão para Obras de	Mobilização /	m²	1,0000000	244,02	244,02	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

ção			Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	Instalações Provisórias / Desmobilização					
Composição Auxiliar	54	ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	0,0115000	21.219,39	244,02	
				MO sem LS =>	67,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,69
				Valor do BDI =>	67,83		Valor com BDI =>		311,85
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	6.237,00
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,90	2,90	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	19,65	1,41	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	20,78	1,49	
				MO sem LS =>	1,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,71
				Valor do BDI =>	0,80		Valor com BDI =>		3,70
						Quant. =>	350,0000000 0	Preço Total =>	1.295,00
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2454	ORSE	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	Andaimes	PxD	1,0000000	0,50	0,50	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Insumo	160	ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça pxd	Serviços	peça/dia	1,0000000	0,50	0,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>		0,63
						Quant. =>	2.000,0000	Preço Total =>	1.260,00
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	26,09	26,09	
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,4020000	12,02	4,83	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	38,61	19,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	19,65	1,96	
				MO sem LS =>	19,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,69
				Valor do BDI =>	7,25		Valor com BDI =>		33,34
						Quant. =>	70,0000000	Preço Total	2.333,80



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

									=>
1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	3,17	3,17	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0105000	271,18	2,84	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0045000	74,09	0,33	
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,88		Valor com BDI =>		4,05
						Quant. =>	1.000,00000	Preço Total =>	4.050,00
2			PERFURAÇÃO E CAPTAÇÃO					185.508,15	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

2.1			ESTUDOS E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS						143.736,80
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	565,21	565,21	
Insumo	5022	ORSE	Análise físico-química de água un	Serviços	un	1,0000000	565,21	565,21	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	157,12		Valor com BDI =>		722,33
						Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	5.056,31
2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	032206	SBC	POCO ARTESIANO - ENSAIO DE VAZAO	REBAIXAMENTOS	UN	1,0000000	291,02	291,02	
Insumo	072797	SBC	POCO ARTESIANO ENSAIO DE VAZAO COM COM COMPRESSOR 350PSI - 950CFM	Material	H	1,0000000	291,02	291,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	80,90		Valor com BDI =>		371,92
						Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	2.603,44
2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	24.60.02	EMBA SA	PERFURACAO DIAMETRO DE 10 POL - UNIDADE PERCUSSORA POCO < 150M	2460	M	1,0000000	100,45	100,45	
Insumo		EMBA	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,4000000	21,24	8,49	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

	B5900001 28	SA							
Insumo	D0100000 03	EMBA SA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,0625000	1,25	0,07	
Insumo	D0100000 45	EMBA SA	BENTONITA (SACO DE 50 KG)	Material	SC	0,2750000	34,50	9,48	
Insumo	D2400000 35	EMBA SA	SODA CAUSTICA	Material	KG	0,0938000	10,32	0,96	
Insumo	F0300002 11	EMBA SA	CAMINHAO CARROCERIA COM 2 EIXOS E 10 RODAS	Material	H	0,5000000	5,34	2,67	
Insumo	H0200500 10	EMBA SA	UNIDADE - PERFURACAO PERCUSSORA	Material	H	0,8000000	97,85	78,28	
Insumo	J0500000 14	EMBA SA	TREPANO REGULAR (CORTE) DN8"	Material	UN	0,0001000	2.028,0 0	0,20	
Insumo	J0500000 15	EMBA SA	TREPANO REGULAR (CORTE) DN10"	Material	UN	0,0001000	3.036,8 0	0,30	
				MO sem LS =>	8,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,49
				Valor do BDI =>	27,92		Valor com BDI =>		128,37
						Quant. =>	350,000000 0	Preço Total =>	44.929,5 0
2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	047207	SBC	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ALUVIAO COM 10'''	POCOS ARTESIANOS	M	1,0000000	432,69	432,69	
Insumo	072775	SBC	POCO ARTESIANO PERFURACAO EM ALUVIAO 10"	Material	M	1,0000000	432,69	432,69	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

									=>
2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	25.07.31	EMBA SA	384 - SONDA GEM PARA LOCALIZACAO DE REDE PARA SUA ATUALIZACAO CADASTRAL	2507	UN	1,0000000	126,30	126,30	
Composição Auxiliar	80.04.28	EMBA SA	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - FIAT UNO*	8004	hora	1,4700000	85,92	126,30	
				MO sem LS =>	87,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,05
				Valor do BDI =>	35,11		Valor com BDI =>	161,41	
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	807,05
2.2			BOOSTER / CONJ. MOTO-BOMBA					18.523,80	
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	19.01.31	EMBA SA	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA MAIOR QUE 5 ATE 10 CV.	1901	UN	1,0000000	220,88	220,88	
Insumo	B0100000 22	EMBA SA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	8,0000000	15,28	122,24	
Insumo	B0100000 58	EMBA SA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	22,83	22,83	
Insumo	B0100000 85	EMBA SA	MONTADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	24,34	73,02	
Insumo	H0200003 58	EMBA SA	TALHA ELETRICA - 5T	Material	H	3,0000000	0,93	2,79	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

				MO sem LS =>	218,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	218,09
				Valor do BDI =>	61,40		Valor com BDI =>		282,28
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	1.411,40
	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	039575	SBC	BOMBA SUBMERSA 4BPS81-11 OP4 3CV MONOFASICA 220V COM CONTROL BOX EBARA		Material	UN	1,0000000	2.678,00	2.678,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	744,48		Valor com BDI =>		3.422,48
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	17.112,40
2.3			ABRIGO PARA CONJ. MOTO-BOMBA						23.247,55
2.3.1	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.		Reservatórios	un	1,0000000	1.910,33	1.910,33
Composição Auxiliar	115	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022		Formas	m²	0,7200000	126,24	90,89



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	6,0000000	13,42	80,52
Composição Auxiliar	151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	Alvenarias de Vedação	m²	5,2800000	44,46	234,74
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	5,5600000	34,08	189,48
Composição Auxiliar	196	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento	m²	4,0000000	98,59	394,36
Composição Auxiliar	2170	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,2000000	35,93	43,11
Composição Auxiliar	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,6800000	19,32	32,45
Composição Auxiliar	232	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, itabaiana ou similar	Telhamento	m²	4,0000000	48,27	193,08
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	44,91	17,96
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	10,5600000	6,36	67,16
Composição Auxiliar	3314	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa	Conversão InfoWOrca	m²	5,0000000	30,07	150,35



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Auxiliar			traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm						
Composição Auxiliar	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,5300000	472,73	250,54	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0600000	531,05	31,86	
Insumo	1051	ORSE	Grade de ferro 1/2" x 1/2" Grade ferro 1/2" x 1/2" m2	Material	m²	0,7000000	191,19	133,83	
				MO sem LS =>	755,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	755,54
				Valor do BDI =>	531,07		Valor com BDI =>		2.441,40
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	12.207,00
									0
2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	09.01.31	EMBA SA	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ARMADO, INCL. FORMA, ACO, ESCORAMENTO E DESFORMA	901	m³	1,0000000	1.727,79	1.727,79	
Composição Auxiliar	09.09.01	EMBA SA	(REVISADA) FORMA PLANA EM MADEIRA COMUM P/ FUNDACAO	909	m²	7,0000000	94,95	664,65	
Composição Auxiliar	09.01.04	EMBA SA	(REVISADA) CONCRETO C/ CONSUMO MIN. DE CIMENTO DE 250Kg/m3, INCL. FORNEC. DE MAT., PRODUCAO, LANC., ADENS. E CURA	901	m³	1,0500000	625,21	656,47	
Composição	09.06.01	EMBA SA	ACO CA-50, INCL. FORNEC., CORTE, DOBR. E	906	KG	21,0000000	12,51	262,71	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Auxiliar			COLOCACAO NAS PECAS						
Insumo	B0100000 91	EMBA SA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra	H	2,5000000	22,64	56,60	
Insumo	B0100000 97	EMBA SA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	14,56	87,36	
				MO sem LS =>	770,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	770,31
				Valor do BDI =>	480,32		Valor com BDI =>		2.208,11
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	11.040,5 5
3			RESERVAÇÃO					64.338,5 2	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	1433	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15.000 litros Rev.01 - 10/2022	Reservatórios	un	1,0000000	6.710,7 1	6.710,71	
Composi ção Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,73	14,92	
Composi ção Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	4,0000000	3,65	14,60	
Composi ção Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,2000000	595,78	119,15	
Insumo	112	ORSE	Adaptador pvc rigido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 1 1/4" un	Material	un	2,0000000	20,84	41,68	
Insumo	113	ORSE	Adaptador pvc rigido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 2" un	Material	un	1,0000000	22,80	22,80	
Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1	Material	un	2,0000000	7,58	15,16	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

			1/4" un							
Insumo	1434	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=2 " un	Material	un	1,0000000	11,40	11,40		
Insumo	465	ORSE	Caixa d'agua fibra vidro 15.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar) un	Material	un	1,0000000	6.004,9 0	6.004,90		
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	6,7000000	0,23	1,54		
Insumo	0000071	SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000	29,84	29,84		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	18,79	75,16		
Insumo	00003510	SINAPI	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	12,11	24,22		
Insumo	00003876	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	4,57	9,14		
Insumo	00006017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	74,52	74,52		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	11,24	44,96		
Insumo	00009860	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	2,4000000	43,08	103,39		
Insumo	00009861	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,6000000	23,64	37,82		
Insumo	00011825	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	65,51	65,51		
				MO sem LS =>		127,14	LS => 0,00	MO com LS =>	127,14	
				Valor do BDI =>		1.865,57	Valor com BDI =>		8.576,28	
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	42.881,4 0		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1434	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 litros Rev. 01 - 10/2022.	Reservatórios	un	1,0000000	8.394,81	8.394,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,73	14,92
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	4,0000000	3,65	14,60
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,2000000	595,78	119,15
Insumo	112	ORSE	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 1 1/4" un	Material	un	2,0000000	20,84	41,68
Insumo	113	ORSE	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 2" un	Material	un	1,0000000	22,80	22,80
Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rígido roscavel d=1 1/4" un	Material	un	2,0000000	7,58	15,16
Insumo	1434	ORSE	Luva pvc rígido roscavel d=2" un	Material	un	1,0000000	11,40	11,40
Insumo	466	ORSE	Caixa d'água fibra vidro 20.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar) un	Material	un	1,0000000	7.689,00	7.689,00
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	6,7000000	0,23	1,54
Insumo	00000071	SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000	29,84	29,84
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	18,79	75,16
Insumo	00003510	SINAPI	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	12,11	24,22



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Insumo	00003876	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	4,57	9,14
Insumo	00006017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	74,52	74,52
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	11,24	44,96
Insumo	00009860	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	2,4000000	43,08	103,39
Insumo	00009861	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,6000000	23,64	37,82
Insumo	00011825	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	65,51	65,51
				MO sem LS =>		127,14	LS => 0,00	MO com LS => 127,14
				Valor do BDI =>		2.333,75	Valor com BDI =>	10.728,5 6
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	21.457,1 2
4			ADUÇÃO					166.664, 25
4.1			ESCAVAÇÃO					17.565,0 0
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	77,73	77,73
Composi ção Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	19,65	77,73
				MO sem LS =>		45,45	LS => 0,00	MO com LS => 45,45



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

				Valor do BDI =>	21,60		Valor com BDI =>		99,33
						Quant. =>	100,000000 0	Preço Total =>	9.933,00
4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90099	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	16,81	16,81	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0588000	157,02	9,23	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0710000	70,98	5,03	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1298000	19,65	2,55	
				MO sem LS =>	5,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,29
				Valor do BDI =>	4,67		Valor com BDI =>		21,48
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	2.148,00
							0		
4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102322	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	21,02	21,02	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0735000	157,02	11,54	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0888000	70,98	6,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1622000	19,65	3,18	
				MO sem LS =>	6,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,61
				Valor do BDI =>	5,84		Valor com BDI =>		26,86
						Quant. =>	100,000000	Preço Total =>	2.686,00
							0		
4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102326	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	11,60	11,60	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0406000	157,02	6,37	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

			CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014						
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0490000	70,98	3,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0896000	19,65	1,76	
				MO sem LS =>	3,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,64
				Valor do BDI =>	3,22		Valor com BDI =>		14,82
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	1.482,00
							0		
4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102302	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE NTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	10,30	10,30	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0360000	157,02	5,65	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0436000	70,98	3,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0796000	19,65	1,56	
				MO sem LS =>	3,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,23
				Valor do BDI =>	2,86		Valor com BDI =>		13,16
						Quant. =>	100,000000 0	Preço Total =>	1.316,00
4.2			TUBULAÇÃO						149.099,25
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12.03.01	EMBA SA	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PVC RIG.PBA,PB JE- AGUA - DN 50 mm	1203	M	1,0000000	2,38	2,38	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Insumo	B0100000 19	EMBA SA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0640000	15,28	0,97	
Insumo	B0100000 61	EMBA SA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0640000	22,06	1,41	
				MO sem LS =>	2,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,38
				Valor do BDI =>	0,66		Valor com BDI =>		3,04
						Quant. =>	1.500,0000 000	Preço Total =>	4.560,00
4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	25.02.67	EMBA SA	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD PP JS TERMOFUSSAO DN 75 mm - AGUA	2502	M	1,0000000	7,86	7,86	
Insumo	B0100000 19	EMBA SA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0726000	15,28	1,10	
Insumo	B0100000 61	EMBA SA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0726000	22,06	1,60	
Insumo	E9900001 03	EMBA SA	SERVICO DE SOLDA TUBO PEAD DN 75 MM - ALUGUEL+TRANSPORTE MAQUINA+MAO	Serviços	UN	1,0000000	5,16	5,16	
				MO sem LS =>	2,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,70
				Valor do BDI =>	2,18		Valor com BDI =>		10,04
						Quant. =>	400,000000 0	Preço Total =>	4.016,00
4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Total	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Composição	25.02.74	EMBA SA	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD PP JS TERMOFUSSAO DN 150 A 315 mm - AGUA	2502	M	1,0000000	23,92	23,92	
Insumo	B0100000 19	EMBA SA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0880000	15,28	1,34	
Insumo	B0100000 61	EMBA SA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0880000	22,06	1,94	
Insumo	E9900001 09	EMBA SA	SERVICO DE SOLDA TUBO PEAD DN 150 MM - ALUGUEL+TRANSPORTE MAQUINA+MA	Serviços	UN	1,0000000	20,64	20,64	
				MO sem LS =>	3,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,28
				Valor do BDI =>	6,64		Valor com BDI =>		30,56
						Quant. =>	500,000000 0	Preço Total =>	15.280,0 0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	1,0000000	12,09	12,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,36		Valor com BDI =>		15,45
						Quant. =>	1.500,0000 000	Preço Total =>	23.175,0 0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Insumo	00036373	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	1,0000000	25,10	25,10	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,97		Valor com BDI =>		32,07
						Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	12.828,00
							0		0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00009853	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 200 MM, COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	1,0000000	262,74	262,74	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	73,04		Valor com BDI =>		335,78
						Quant. =>	250,0000000	Preço Total =>	83.945,00
							0		0
4.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	20.01.01	EMBA SA	(REVISADA) - EXECUCAO DE INTERLIGACAO DE REDE NOVA C/ REDE EXISTENTE, EM PVC, INCL. ASSENT.DE CONEXOES, CORTE E BISELAMENTO DE TUBOS, S/ FORNEC. DO MAT. HIDRAULICO, C/DN VARIANDO DE 50 A 150 mm	2001	UN	1,0000000	6,87	6,87	
Insumo		EMBA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2600000	15,28	3,97	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

								=>	
4.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10.02.37	EMBA SA	CAIXA P/ REGISTRO DE MANOBRA C/ CABECOTE EM ALVEN.DE TIJOLO MACICO,P/LINHA C/DN<=50mm,S/FORNEC. MAT.HIDRAULICO (CRM TIPO I) DP1002-10	1002	UN	1,0000000	439,97	439,97	
Composição Auxiliar	05.03.01	EMBA SA	ESCAV. MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE 1,50m	503	m³	0,6503000	26,20	17,03	
Composição Auxiliar	05.04.01	EMBA SA	(REVISADA) EXEC. DE ATERRO MANUAL EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA	504	m³	0,3545000	20,48	7,26	
Composição Auxiliar	09.01.01	EMBA SA	(REVISADA) CONCRETO C/ CONSUMO MIN. DE CIMENTO DE 212Kg/m3 (CONCRETO MAGRO), INCL. FORNEC. DE MAT., PRODUCAO, LANC., ADENS. E CURA	901	m³	0,0300000	596,84	17,90	
Composição Auxiliar	15.04.01	EMBA SA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	1504	m²	2,5200000	6,57	16,55	
Composição Auxiliar	15.04.11	EMBA SA	(REVISADA) - MASSA UNICA (CIMENTO / ARENOSO / AREIA)	1504	m²	1,2600000	22,89	28,84	
Composição Auxiliar	15.01.25	EMBA SA	ALVENARIA DE VEDACAO C/ TIJOLO MACICO (COMUM). EM VOLUME	1501	m³	0,2310000	813,03	187,80	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Composição Auxiliar	50.31.16	EMBA SA	TAMPA CONCRETO PREMOLDADO FCK=15,0 MPA E=10 CM	5031	m²	0,4225000	159,37	67,33	
Composição Auxiliar	50.52.03	EMBA SA	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5 KM/ ESPALHAMENTO)	5052	m³	0,2958000	36,49	10,79	
Composição Auxiliar	50.26.01	EMBA SA	CONCRETO ARMADO P/CX/P.V.(ACO=40KG,FORM A=15M2)	5026	m³	0,0338000	2.558,42	86,47	
				MO sem LS =>	170,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	170,96
				Valor do BDI =>	122,31		Valor com BDI =>		562,28
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	2.811,40
5			INFRAESTRUTURA HIDRAULICA						29.996,90
5.1			CONEXÕES						29.996,90
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94789	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	217,62	217,62	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3080000	19,55	6,02	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3080000	26,79	8,25	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

COMPLEMENTARES									
Insumo	00000082	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000	195,20	195,20	
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,1940000	21,64	4,19	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0520000	75,14	3,90	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0310000	2,07	0,06	
				MO sem LS =>	9,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,55
				Valor do BDI =>	60,49		Valor com BDI =>		278,11
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	2781,10
5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	940	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 2 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	75,15	75,15	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,73	1,49	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,65	1,46	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	18,79	7,51	
Insumo	00003913	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	60,20	60,20	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,24	4,49	
				MO sem LS =>	12,00	LS =>	0,00	MO com	12,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

							LS =>		
				Valor do BDI =>	20,89		Valor com BDI =>	96,04	
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	
								1.440,60	
	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011767	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO		Material	UN	1,0000000	174,50	174,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	48,51		Valor com BDI =>		223,01
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	1.115,05
5.1.4	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5101	ORSE	União de Assento Cônico em Bronze DN 3"		Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	un	1,0000000	393,42	393,42
Insumo	00012429	SINAPI	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3"		Material	UN	1,0000000	393,42	393,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	109,37		Valor com BDI =>		502,79
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	5.027,90



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

5.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	949	ORSE	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 3"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	113,76	113,76	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4300000	3,73	1,60	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4300000	3,65	1,56	
Insumo	1637	ORSE	Niple duplo de ferro galvanizado d=3" un	Material	un	1,0000000	97,70	97,70	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4300000	18,79	8,07	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4300000	11,24	4,83	
				MO sem LS =>	12,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,90
				Valor do BDI =>	31,62		Valor com BDI =>		145,38
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	2.180,70
5.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	355,84	355,84	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	19,55	11,13	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	26,79	15,25	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0354000	12,28	0,43	
Insumo	00006012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	329,03	329,03	
				MO sem LS =>	17,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,67
				Valor do BDI =>	98,92		Valor com BDI =>		454,76
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	2.273,80
5.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	691,60	691,60	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	19,55	11,13	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	26,79	15,25	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0354000	12,28	0,43	
Insumo	00010406	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	664,79	664,79	
				MO sem LS =>	17,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,67



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

				Valor do BDI =>	192,26		Valor com BDI =>	883,86
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>
								4.419,30
5.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0947	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	UN	1,0000000	126,30	126,30
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8000000	16,77	13,41
Insumo	I0877	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3"	Material	UN	1,0000000	96,64	96,64
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8000000	20,32	16,25
				MO sem LS =>	29,66	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	35,11		Valor com BDI =>	161,41
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>
								4.035,25
5.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	941	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	106,87	106,87
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4300000	3,73	1,60
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4300000	3,65	1,56
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4300000	18,79	8,07
Insumo	00003914	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	90,81	90,81



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

BSP, DE 3"									
Insumo		SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4300000	11,24	4,83	
	00006111			MO sem LS =>	12,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,90
				Valor do BDI =>	29,70		Valor com BDI =>		136,57
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	682,85
5.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1271	ORSE	Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 3" Rev. 01 -10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	315,10	315,10	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,73	1,11	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000	3,65	1,09	
Insumo	1007	ORSE	Flange pvc rígido roscavel, c/ sextavado e sem furos, d=3 " un	Material	un	1,0000000	303,13	303,13	
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	3,3600000	0,23	0,77	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	18,79	5,63	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	11,24	3,37	
				MO sem LS =>	9,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,00
				Valor do BDI =>	87,59		Valor com BDI =>		402,69
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	6.040,35



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

6			INFRAESTRUTURA ELÉTRICA					38.212,45	
6.1			Editar descrição					38.212,45	
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,24	9,24	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	20,45	1,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	27,84	1,87	
Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	5,46	6,00	
				MO sem LS =>	2,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI =>	2,56		Valor com BDI =>		11,80
						Quant. =>	100,0000000 0	Preço Total =>	1.180,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	9,70	9,70	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO	0,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

				LS =>				com LS =>	
				Valor do BDI =>	2,69			Valor com BDI =>	12,39
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	247,80
	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M102800 240	EMBA SA	LUVA P/ ELETRODUTO EM ACO GALV., 3/4"		Material	UN	1,0000000	0,64	0,64
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,81
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	4,05
	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M101750 130	EMBA SA	CURVA P/ELETRODUTO DE ACO GALV., d=3/4"		Material	UN	1,0000000	1,74	1,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,22
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	11,10
	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		EMBA	CURVA P/ ELETRODUTO DE		Material	UN	1,0000000	2,35	2,35



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

	M101750 140	SA	ACO GALV., d = 1"						
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,65		Valor com BDI =>		3,00
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	15,00
	Código	Banco	Descrição			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M103150 280	EMBA SA	PARAFUSO ROSCA SOBERBA EM ACO GALV., CABECA SEXTAVADA, 1/4"X45mm	Material		UN	1,0000000	0,75	0,75
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,20		Valor com BDI =>		0,95
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	47,50
	Código	Banco	Descrição			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M100750 110	EMBA SA	BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO, EM ACO GALV., 1/2"	Material		UN	1,0000000	1,04	1,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,28		Valor com BDI =>		1,32
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	66,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M100900 790	EMBA SA	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC, 0,6/1kV, 10mm2	Material		M	1,0000000	23,27	23,27
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,46		Valor com BDI =>		29,73
						Quant. =>	150,0000000 0	Preço Total =>	4.459,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M103900 010	EMBA SA	RELE DE ELETRODOS P/ RESERVATORIO INFERIOR C/ SEGURANCA, CONTATOS REVERSIVEIS, 220Vca	Material		UN	1,0000000	253,98	253,98
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	70,60		Valor com BDI =>		324,58
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	1.622,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M102400 101	EMBA SA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD L=2,43m DN 3/4"	Material		PC	1,0000000	63,49	63,49
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,65		Valor com BDI =>		81,14



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

				=>					
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	405,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	M102300 090	EMBA SA	GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, PI LIGACAO DE UM CABO A TUBO(OU HASTE DE ATERRAMENTO), d=13mm, # 21 A 67mm2	Material	UN	1,0000000	15,04	15,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,18		Valor com BDI =>		19,22
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	96,10
6.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4179	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	m	1,0000000	6,90	6,90	
Insumo	3283	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0000000	6,90	6,90	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,91		Valor com BDI =>		8,81
						Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	3.524,00
							0		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Insumo	M102050 010	EMBA SA	FIO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 2,5mm?	Material	M	1,0000000	1,44	1,44	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,40		Valor com BDI =>		1,84
						Quant. =>	400,000000 0	Preço Total =>	736,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	M102050 040	EMBA SA	FIO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 10mm?	Material	M	1,0000000	5,76	5,76	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,60		Valor com BDI =>		7,36
						Quant. =>	500,000000 0	Preço Total =>	3.680,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	M101450 010	EMBA SA	CONDULETE A PROVA DE TEMPO EM ALUMINIO, C/ UMA ENTRADA (E), 3/4"	Material	UN	1,0000000	9,03	9,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,51		Valor com BDI =>		11,54
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	57,70



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M102450030	EMBA SA	INTERRUPTOR BIPOLAR 250V, 15A	Material		UN	1,0000000	9,67	9,67
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,68		Valor com BDI =>		12,35
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	61,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M103700060	EMBA SA	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM CHAPA DE ACO, DE EMBUTIR, C/ PORTA ETRINCO, 200VCA, 10KA, BARRAMENTO DE COBRE, P/ 6 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO	Material		UN	1,0000000	157,98	157,98
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	43,91		Valor com BDI =>		201,89
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	2.018,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M101950040	EMBA SA	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE, 2"	Material		M	1,0000000	27,25	27,25
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

				Valor do BDI =>	7,57		Valor com BDI =>	34,82	
						Quant. =>	100,000000 0	Preço Total => 3.482,00	
6.1.20	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,84	27,84
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)		Mão de Obra	H	1,0000000	18,79	18,79
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Outros	H	1,0000000	4,28	4,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Serviços	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -		Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

COLETADO CAIXA)									
				MO sem LS =>	19,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,52
				Valor do BDI =>	7,73		Valor com BDI =>		35,57
						Quant. =>	150,000000 0	Preço Total =>	5.335,50
6.1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,45	20,45	
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,68	11,68	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,28	4,28	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)									
Insumo		SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14	
	00043484			MO sem LS =>	12,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,13
				Valor do BDI =>	5,68		Valor com BDI =>		26,13
						Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	3.919,50
							0		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	13819	ORSE	Eletrodo de Nivel Pendulo un	Material	un	1,0000000	24,50	24,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,81		Valor com BDI =>		31,31
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	469,65
6.1.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	61,58	61,58	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1823000	20,45	3,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1823000	27,84	5,07	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	1,41	2,82	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	49,97	49,97	
				MO sem LS =>	5,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,76
				Valor do BDI =>	17,11		Valor com BDI =>		78,69
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	393,45
6.1.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,08	13,08	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	20,45	1,35	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	27,84	1,84	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,18	1,18	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,71	8,71	
				MO sem LS =>	2,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,09
				Valor do BDI =>	3,63		Valor com BDI =>		16,71



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	167,10
6.1.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC AÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	251,79	251,79	
Composi ção Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4057000	20,45	8,29	
Composi ção Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4057000	27,84	11,29	
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,52	4,56	
Insumo	00001620	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,0000000	227,65	227,65	
				MO sem LS =>	12,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,83
				Valor do BDI =>	69,99		Valor com BDI =>		321,78
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	1.608,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012359	SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL	Material	UN	1,0000000	89,71	89,71	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

MAXIMA 22 A									
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	24,93		Valor com BDI =>		114,64
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	573,20
6.1.27	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	C0465	SEINF RA	BOTOEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"		APARELHOS ELÉTRICOS	UN	1,0000000	142,47	142,47
Insumo	I0042	SEINF RA	AJUDANTE DE ELETRICISTA		Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,38
Insumo	I0268	SEINF RA	BOTOEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO ' LIGA-DESLIGA'		Material	UN	1,0000000	123,71	123,71
Insumo	I2312	SEINF RA	ELETRICISTA		Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38
				MO sem LS =>	18,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,76
				Valor do BDI =>	39,60		Valor com BDI =>		182,07
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	910,35
6.1.28	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	3249	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo		Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	474,93	474,93
Composi ção Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente		Provisórios	h	2,0000000	3,73	7,46



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

7		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						27.329,70	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,06	32,06	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,64	0,64	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,93	28,93	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17	
				MO sem LS =>	29,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,57
				Valor do BDI =>	8,91		Valor com BDI =>		40,97
						Quant. =>	250,0000000	Preço Total =>	10.242,50
							0		0
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Total	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

							Unit		
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	98,00	98,00	
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,46	1,46	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	94,61	94,61	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71	
				MO sem LS =>	96,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	96,07
				Valor do BDI =>	27,24		Valor com BDI =>		125,24
						Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	10.019,20
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Composição	30.01.49	EMBA SA	GEOLOGO JUNIOR	3001	hora	1,0000000	55,31	55,31	
Insumo	B590000073	EMBA SA	GEOLOGO JUNIOR - P4	Mão de Obra	H	1,0000000	55,31	55,31	
				MO sem LS =>	55,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,31
				Valor do BDI =>	15,37		Valor com BDI =>	70,68	
						Quant. =>	100,00000000	Preço Total =>	7.068,00
							0		
8			SERVIÇOS FINAIS					24.041,11	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	Conversão InfoWORca	m²	1,0000000	572,39	572,39	
Composição Auxiliar	7691	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	572,39	572,39	
				MO sem LS =>	102,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,54
				Valor do BDI =>	159,12		Valor com BDI =>	731,51	
						Quant. =>	8,7500000	Preço Total =>	6.400,71
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3610	ORSE	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	Diversos	un	1,0000000	56,09	56,09	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3300000	3,73	1,23	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3300000	3,59	1,18	
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp h	Equipamento	un	0,3300000	100,90	33,29	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO h	Mão de Obra	h	0,3300000	31,79	10,49	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3300000	18,79	6,20	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3300000	11,24	3,70	
				MO sem LS =>	20,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,39
				Valor do BDI =>	15,59		Valor com BDI =>		71,68
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	358,40
8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3482	ORSE	Cerca com estaca premoldada em concreto armado, seção quadrada 10 x 10 cm, espaçamento entre estacas 1,80m, hu(e) = 1,50 m, ht(e) = 2,00 m, escoras a cada 12,60 m, com 7 fios de arame farpado	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	86,61	86,61	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9300000	3,73	3,46	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,9300000	3,59	3,33	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0410000	44,91	1,84	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
 CNPJ - 14.757.157/0001-70

		1,50m							
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m ²	0,0362000	531,05	19,22	
Insumo	2754	ORSE	Estaca pré-moldada de concreto armado (mourão), para cerca, seção 10x10, reta ou com ponta oblíqua m	Material	m	1,4000000	15,28	21,39	
Insumo	00000340	SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	Material	M	7,0000000	1,35	9,45	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9300000	18,79	17,47	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,9300000	11,24	10,45	
				MO sem LS =>	33,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,01
				Valor do BDI =>	24,07		Valor com BDI =>		110,68
						Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	16.602,00
							0		0
8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m ²	1,0000000	2,13	2,13	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,73	0,37	
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó kg	Material	kg	0,0050000	10,19	0,05	
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava un	Material	un	0,0500000	11,80	0,59	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	11,24	1,12	
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
				Valor do BDI	0,59		Valor com BDI =>		2,72



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
CNPJ - 14.757.157/0001-70

				=>					
						Quant.	250,000000	Preço	680,00
						=>	0	Total	
								=>	
						Total sem BDI		439.662,54	
						Total do BDI		122.168,77	
						Total Geral		561.831,31	

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITANAGRA – BAHIA

O presente memorial tem por finalidade orientar e especificar os serviços necessários para execução da Perfuração de Poços Artesianos no município de ITANAGRA/BA, que será executada seguindo a boa técnica e as normas vigentes, conforme os serviços descritos a seguir.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos recomendados pela Embasa.

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18, nas dimensões 3,0 x 2,00 m e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3” x 3”.

1.2 Estudo de eletrorresistividade

Este estudo deve compreender a situação geológica sob o subsolo do terreno para determinar o melhor local e profundidade de perfuração do poço tubular profundo. Deve também localizar pontos que sejam naturalmente recarregados (que estejam conectados a grandes discontinuidades) para que mantenham a vazão de água do poço por mais tempo.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

Deve identificar a que profundidade em que se inicia a rocha sã e encontrar locais de armazenamento de água em menores profundidades para minimizar as profundidades de perfuração.

A execução do estudo por meio de análise estatística, imageamento geométrico tridimensional, processamento e interpretação dos dados e elaboração do relatório hidrogeológico deve envolver:

- Mobilização e desmobilização de equipe técnica e equipamentos até os locais de pesquisa;
- Geração de modelo digital de terreno.
- Análise geoespacial multicritério utilizando-se de métodos geoestatísticos para determinação de áreas favoráveis à ocorrência de águas subterrâneas;
- 5 sessões geoeletricas tridimensional da área de estudo;
- Informações a respeito do lençol freático (caso haja);
- 5 locais mais indicados para perfuração dos poços tubulares com respectivas coordenadas;
- Localização dos perfis geoeletricos;
- Hidrogeologia da localidade contendo considerações sobre o balanço hídrico regional, considerações sobre tipo de aquífero, hidroquímica local;
- Os dados de campo em forma de blocos geoeletricos e os modelos geológicos interpretativos obtidos por meio de software específico, e interpretação pelo geólogo responsável técnico;
- Pesquisa hidrogeológica dos poços e demais pontos d'água existentes na área, com indicação de nível estático, nível dinâmico, profundidade, vazão e localização dos mesmos em croquis;
- Croqui indicando o ponto onde foi prevista a construção do poço tubular e sua relação com construções, estradas, drenagens, cursos d'água, poços existentes, parques, reservas;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável pela elaboração do Laudo Hidrogeológico;
- Descrição dos equipamentos utilizados;
- Descrição da metodologia adotada;
- Laudo hidrogeológico/geofísico;
- Mapa de favorabilidade hidrogeológica;



- Os serviços geofísicos devem ser executados conforme as instruções e normas técnicas competentes.

- Serão determinados 07 locais para perfuração de poços tubulares profundos por meio de tomografia tridimensional de subsuperfície.

2. CAPTAÇÃO

- 2.1 Poço artesiano
- 2.2 Booster/ Conjunto Moto-bomba
- 2.3 Abrigo para conjunto Moto-bomba

3. RESERVAÇÃO

4. ADUÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

- 4.1 Escavação
- 4.2 Tubulação

POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS

A construção de um poço pressupõe várias fases, que estão descritas e detalhadas nas especificações técnicas construtivas.

A construção de poços tubulares profundos é uma atividade especializada na área de engenharia, portanto, todo esforço deve estar centrado na contratação de empresas de perfuração de poços que possuam quadros especializados de funcionários, geólogos, engenheiro de minas e engenheiros com especialização na área reconhecida pelo CREA.

Para poços construídos em terrenos sedimentares com profundidades acima de 150m ou de profundidades inferiores, mas com diâmetro maiores ou iguais a 8", aconselha-se, exigir a presença de geólogo da empresa permanentemente no canteiro de obra para acompanhar os trabalhos de construção do poço.

Pela mesma razão, é necessário fiscal da contratante no canteiro de obra acompanhando todas as etapas de construção do poço e o cumprimento fiel das especificações.

Construção do poço



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

A perfuração do poço artesiano de 200mm de diâmetro será com máquina perfuratriz do tipo rotativa tubular de 12" e com perfuratriz roto-pneumática de 8".

Competência do contratado

Perfuração do poço, bem como instalação e fornecimento dos seguintes materiais: tubo revestimento, bomba submersa, quadro de comando, todos os equipamentos, materiais e mão de obra especificados em planilha.

Revestimento

Com a elevação da sonda de perfuração será procedida a descida ordenada dos revestimentos e filtros geomecânico de 200mm, utilizando centralizadores em intervalos previamente estabelecidos para evitar que a coluna entre em contato com a parede de perfuração. Os filtros deverão ser instalados em posições frontais aos aquíferos considerados promissores no perfil estratigráficos. O revestimento evita que os filtros entrem em contato direto com a parede de perfuração.

A colocação da coluna de revestimento deve obedecer às condições especiais, de modo a evitar ocorrência de modo a evitar ocorrência de Deformações ou ruptura de material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a instalação dos equipamentos, garantindo a sua perfeita verticalidade.

Laje de proteção do poço

Depois de concluído todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto armada, fundida no local, envolvendo tubo de edutor. A mesma deverá apresentar inclinações do centro da borda a fim de evitar infiltrações de águas superficiais.

O espaço anelar formado entre o tubo de revestimento interno e o tubo de revestimento externo (tubo de boca), ou a própria perfuração, deverá ser totalmente cimentado com uma pasta de cimento e areia, traço 1:3. A pega do cimento deve ser prevista para 24 (vinte e quatro) horas. Uma vez concluídos todos os serviços no poço, deverá ser construída uma laje de concreto, traço 1:3, com 1 (um) metro de aresta, envolvendo o tubo de revestimento. A laje deverá ter declividade de 2% (dois por cento), do poço para a borda e ter um ressalto periférico de 15 (quinze) centímetros sobre a superfície do terreno.

Boca do poço

Deverá ser de 0,60m de altura acima da laje de proteção, podendo ser aumentada em regiões alagadiças ou sujeitas à inundação. A boca do poço deve ser descontada da profundidade total do poço.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

Limpeza e desenvolvimento do poço

Deverá ser realizada com o uso de compressor de alta pressão (sistema air lift), a limpeza inicial para a retirada de sólidos e partículas não desejadas. Depois deverão ser utilizados produtos químicos dispersantes destinados a desincrustar os filtros e promover o desenvolvimento do poço, assim como agregar as partículas finas existentes e sólidos não desejados a limpeza do poço é feita no período de seis meses, a segunda em um ano, gerando custos, ficando assim por conta do contratante.

O desenvolvimento deverá ser executado pelo método, "air-lift", com utilização de dispersantes químicos para limpeza de filtros e fraturas. Será dado como concluído quando a água estiver isenta de pedras, pedriscos e a turbidez for menor que 1 NTU (unidade nefelométrica de turbidez) e a produção de areia inferior a 10 (dez) mg/l.

O desenvolvimento por pistoneamento deve ser avaliado caso a caso, pelos riscos que apresentam para os filtros.

Teste de vazão

Ainda com o compressor será feito o teste de vazão após a limpeza e desenvolvimento, por um período mínimo de 24hs de bombeamento ininterrupto, quando se fará o monitoramento da bomba a ser instalada.

Indicado quando o bombeamento realizado por ocasião do desenvolvimento apontar uma vazão máxima de exploração inferior a 20.000 l/h. O teste deverá ter duração de 24hs. Caso completadas as 24hs de teste e o nível dinâmico não esteja estabilizado durante as últimas 6hs, a vazão deverá ser reduzida de 20% sem que haja interrupção do bombeamento e o teste terá que se prolongar por mais 12hs. Em qualquer situação, o teste só poderá ser dado por concluído quando a estabilização do nível dinâmico completar 6hs. Para poços com vazões inferiores a l/h a duração do teste poderá ser de 12hs, desde que o nível do poço se estabilize por pelo menos 6hs.

Ensaio hidráulico (aquífero e produção)

Deverá a contratada realizar todos os testes relativos a capacidade do aquífero e a produção do poço tubular segundo as determinações da equipe técnica, com vistas a outorga do mesmo, inclusive análises físico-químicas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

Relatório técnico do poço

Constarão dos seguintes documentos, conforme os modelos padronizados da contratante, todos assinados pelo responsável técnico (RT) do poço, contendo: nome do contratante; localização do poço; cota do terreno; método de perfuração e equipamentos utilizados; perfil litológico e profundidade final do poço; perfil composto; materiais utilizados com indicação de diâmetro, tipos e espessura; cimentações com indicações dos trechos cimentados; planilhas de teste final de produção, com todas as medidas efetuadas, duração, data, equipamentos e aparelhos utilizados; análise físico química e bacteriológica da água, firmada por laboratório credenciado junto a SEMA-DRH; indicação da vazão de exploração (vazão de projeto), vazão máxima, transmissividade, armazenamento, ponto crítico e zona de proteção da fonte, indicação do nome, número de registro no CREA e assinatura do profissional habilitado.

O conjunto de documentos que compõem o Relatório Técnico do Poço é:

- Diário de obra.
- Relatório do poço.
- Perfil geológico e construtivo do poço.
- Relatório dos testes de produção e recuperação.
- Boletim de análises físico-químicas e bacteriológicas.
- Anotação de responsabilidade técnica - ART.

Limpeza e desinfecção do poço

É realizado após o teste de produção e de verticalidade e alinhamento. A área em volta do poço deverá ser completamente limpa e restaurada retirando-se todos os materiais estranhos tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfetado. A desinfecção deve ser feita com solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre, com repouso mínimo de 2hs.

Coleta de amostra de água para análise bacteriológica e físico-química

A coleta de amostra deve ser realizada 24hs após a desinfecção do poço. Os seguintes procedimentos devem ser adotados:

- Bombear a água durante aproximadamente 1 hora;
- Fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água por mais ou menos 5 minutos;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

- Proceder à coleta da amostra, segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando o enchimento;
- Deixar espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra.
- As amostragens para análises bacteriológicas devem ser feitas antes da coleta para outro tipo de análise.
- A amostragem deve ser feita utilizando-se de frascos de vidro neutro ou plástico autoclavável, não tóxico, boca larga e tampa a prova de vazamento.
- O período entre a coleta e o início das análises bacteriológicas não deve ultrapassar 24hs e a sua conservação é feita em refrigeração à temperatura de 4° a 10° C.
- A coleta de amostra para análise físico-química deve ser realizada em frascos de polietileno, limpos e secos, com capacidade mínima de um litro, devidamente vedados e identificados, devendo-se enxaguá-los duas a três vezes com a água a ser coletada e completar o volume da amostra.
- As amostras devem ser registradas em fichas próprias com as seguintes informações: local, poço, ocorrência de fenômenos que possam interferir na qualidade da água, data, horário da coleta, volume coletado, determinações efetuadas no momento da coleta – temperaturas, condutividades, pH e cloro residual; nome do responsável pela coleta.
- O resultado das análises deve ser apresentado obedecendo ao que determina a Portaria 36 MS.

Tamponamento do poço

Quando o revestimento for de PVC aditivado, o tamponamento deve ser feito com o cap. macho rosqueável, quando for de aço por chapa soldada.

Caso haja necessidade de maior segurança, coloca-se além dos citados, um tubo com a parte superior lacrada e a inferior ancorada no cimento da laje de proteção sanitária. Este tubo deverá ter diâmetro de pelo menos 2 polegadas a mais que a boca do poço.

Normas Técnicas:

NBR 12212/NB 588 - "Projeto para Captação de Água Subterrânea" NBR12244/NB 1290 -
"Construção de Poço para Captação de Água Subterrânea"

PERFURAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

A perfuração de um poço tubular profundo como descrito no projeto anexo deverá atender a demanda de consumo local, podendo ser atingida uma vazão ainda maior em consequência de fatores favoráveis quanto às características texturas dos arenitos, espessura e frequência de camadas arenosas, porosidade primária, grau de compactação e processos diagenéticos envolvidos.

O único efluente gerado é o sanitário, que é lançado em fossa séptica.

Condições específicas:

1 – A empresa perfuradora, deverá indicar o nome do responsável técnico, devidamente habilitado perante o CREA e que deverá executar e/ou acompanhar as seguintes etapas: perfuração, cimentação do tubo de boca, descrição das amostras retiradas durante a perfuração, execução e interpretação do desenvolvimento e teste final de bombeamento.

2 – O Fluido de perfuração deverá ser à base de substâncias cujo produto final não contenha partículas sólidas em suspensão.

3 – Os tanques de lama deverão ter no mínimo 40% do volume total do poço e deverão ser metálicos ou revestidos com tijolos e argamassa, inclusive as canaletas.

4 – Os equipamentos de bombeamento para desenvolvimento e testes deverão estar no canteiro de obras antes da descida do revestimento de produção.

5 – A empresa perfuradora deverá manter no canteiro de obras equipamentos para medir as seguintes profundidades da lama: pH, peso e viscosidade.

6 – As amostras deverão ser coletadas de 2 em 2 metros, lavadas e dispostas no canteiro em caixas com visualização contínua. Após a descrição serão acondicionadas em sacos plásticos devidamente identificados.

7 – A empresa perfuradora e o usuário das obras de captação deverão obedecer todas as exigências e disposições constantes na Lei nº 6.134, de 02/06/1988, no decreto nº 32.955, de 07/02/1991 e na Portaria DAAE nº 717, de 12/12/1996.

Fechamento:

Deverá ser fornecido e instalado gradil eletro soldado em painéis de 1718X1738, pintado sobre galvanizado com pilares de fixação em ferro chato 2120x76x8.

A estrutura deverá ser composta por perfis verticais em tubo oval e arames redondos horizontais, e moldura eletro fundida reforçada, pilares de fixação em ferro chato laminado (para chumbamento ou



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

aparafusamento), chumbadores de expansão ou químicos para fixação dos pilares com sapatas para aparafusamento, parafusos sextavados ou antirroubo em aço inoxidável.

Deverá ser fornecido e instalado portão eletro fundido 1 folha de abrir, malha 65mm x 132mm, pintura eletrostática.

A estrutura deverá ser composta por perfis verticais em tubo oval e arames redondos horizontais, e moldura eletro fundida reforçada, pilares de fixação em ferro chato laminado (para chumbamento ou aparafusamento), chumbadores de expansão ou químicos para fixação dos pilares com sapatas para aparafusamento, e parafusos sextavados ou antirroubo em aço inoxidável.

PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 30KVA - COMPLETO INCLUSIVE ALVENARIA

Conjunto de componentes e serviços indispensáveis e necessários à entrada de energia em tensão primária ou secundária para a Edificação, de acordo com os padrões de entrada definidos pelas Concessionárias de energia nas suas áreas de concessão, representadas pelas empresas AES Eletropaulo, Bandeirante, CPFL e Elektro.

Deverão atender, também, às portarias da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das Concessionárias de Telecomunicação local;

O fornecimento das instalações para a entrada de energia deverá incluir, no mínimo, além dos componentes (equipamentos, materiais e acessórios), os tópicos de serviços no que se refere ao projeto, fabricação, transporte, armazenagem, instalação, inspeção, ensaio e recebimento estipulados no presente documento;

Os componentes deverão ser fornecidos completos com todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema;

Os desenhos básicos de referência que constam nas fichas de Componentes de entrada de energia secundária (AE-19 a AE-22), foram baseados nos padrões definidos pelas Concessionárias de energia local; demais informações complementares deverão ser objetos de consideração do projeto executivo de elétrica.

Antes do início da execução da entrada de energia, o projeto executivo de instalações elétricas deverá ser enviado à Concessionária de energia local, para que esta proceda ao estudo das condições técnicas e comerciais envolvidas na sua ligação. A entrada de energia não deverá ser executada sem que o projeto executivo esteja aprovado pela Concessionária de energia local. A localização da entrada de energia deverá obedecer ao projeto executivo de elétrica,



deverá situar próximo ao limite de propriedade em local de fácil acesso da administração ou representante da Concessionária e de modo a dificultar o acesso de crianças; Na entrada de energia deverá ser observada os cuidados quanto à robustez e segurança da instalação, de modo a minimizar os problemas de vandalismos (roubos, danos depredações, etc.), principalmente nas entradas de média tensão onde os riscos a choques elétricos muitas vezes tornam-se fatais.

INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA

Deverão ser executadas todas as instalações necessárias para o perfeito funcionamento da rede de água fria dos ambientes prevendo-se as adaptações com a rede pública.

Na armazenagem guardar os tubos sempre na posição horizontal, e as conexões em sacos ou caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol, livres do contato direto com o solo, produtos químicos ou próximos de esgotos.

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas.

Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora. O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; os tubos não devem ser movimentados antes de pelo menos 5 minutos.

Após a soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios. Para desvios ou pequenos ajustes, empregar as conexões adequadas, não se aceitando flexões nos tubos. Não devem ser utilizadas bolsas feitas com o próprio tubo recortado, sendo necessário o uso de luvas adequadas. Os tubos embutidos em alvenaria devem receber capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Nas instalações de chuveiro ou aquecedor de passagem individual elétricos com tubulação em PVC, prever conexão com bucha e reforço de latão e aterramentos, pois o PVC é isolante. A tubulação pode ser chumbada em alguns pontos, nunca nas juntas. Testar a com ensaio de obstrução e estancamento; nos casos de tubulações embutidas, os testes devem ser feitos antes da aplicação do revestimento. A instalação deve ser testada com ensaio de estanqueidade e obstrução.

Teste de estanqueidade e obstrução:

- Os ensaios devem obedecer à NBR 5626;
- Nos casos de tubulações embutidas os testes devem ser realizados antes da aplicação de revestimento;
- Onde não houver a possibilidade de instalar a peça sanitária final (louça ou metal), vedar



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

todas as extremidades abertas, ou seja, os pontos de utilização (saída de água) com plug e fita veda rosca;

- Realizar o ensaio da linha em trechos que não excedam 500m em seu comprimento;
- Aplicar à tubulação uma pressão 50% superior à pressão hidrostática máxima da instalação (esta pressão não deve ser menor que 1kgf/m² em nenhum ponto);
- Sempre que possível, o teste deve ser feito com o acoplamento de um pressurizador ao sistema, porém a critério da FISCALIZAÇÃO, pode ser aceito ensaio com a pressão d'água disponível, sem o uso de bombas; A duração mínima da prova deve ser 6 horas;
- Os pontos de vazamentos ou exsudações (transpirações) devem ser sanados, corrigidos e novamente testados até a completa estanqueidade.

Após o término da obra, esta deverá ser entregue, inteiramente limpa, interna e externamente.

Todo material de bota-fora deverá ser transportado para local indicado pela fiscalização.

Dar-se-á a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que o funcionamento da pavimentação estiver dentro das prescrições constantes no presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza, bem como totalmente livre de entulhos e sujeiras.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÕES MANUAIS

Serão executadas quando o volume de terra a ser deslocado for compatível com a capacidade da mão-de-obra disponível em serviço.

ESCAVAÇÕES MECANIZADAS

Serão executadas quando o volume de terra a ser deslocado for maior do que a capacidade da mão-de-obra existente ou quando as condições técnicas e econômicas assim o exigirem e permitirem.

ATERRO, REATERRO E APILOAMENTO

O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverão ser feitos em camadas de no máximo 20 cm, sofrendo apiloamento até que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados "maços" ou



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

adensadores mecânicos, de acordo com a disponibilidade. Solos arenosos poderão ser saturados com água, para auxiliar o adensamento, conforme orientação específica do engenheiro responsável.

TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES

FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES

Somente serão aceitos tubos, peças ou conexões com certificação de qualidade do INMETRO, podendo ser rejeitado pela equipe de fiscalização.

ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E VÁLVULAS

Os serviços serão executados obedecendo a orientação da equipe técnica de fiscalização, profundidade de assentamento, aplicação de colchão de areia, e demais recomendações expressas pelo fabricante para garantir a estanqueidade do sistema, necessária ao fluxo dos líquidos de acordo com os requisitos estabelecidos.

As valas escavadas deverão ter profundidade de acordo com o diâmetro da tubulação assentada, devendo ser acrescido ao seu diâmetro 0,15 m de colchão de areia para regularização do leito e 0,80 m altura livre (medida da geratriz superior do tubo até o nível do logradouro). A largura deverá ser adequada às atividades inerentes ao assentamento da tubulação.



ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BA
ENDEREÇO COMPLETO.

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para XXXXXXXX.

Em referência a publicação da TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023, dessa Prefeitura, apresentamos a nossa **PROPOSTA** para execução dos serviços objeto da licitação em referência, devidamente detalhada, assinada (CARIMBADO – CNPJ), e acompanhada do **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** também devidamente assinado, Carimbado (CNPJ).

O nosso valor incidirá sobre todos os preços unitários indicados na planilha orçamentária da Prefeitura e sobre o valor global do orçamento da obra, indicado no Edital da licitação em referência é “R\$” (_____) e o nosso prazo máximo para conclusão integral dos serviços é de _____ (_____) dias corridos.

Declaramos expressamente que:

- concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta Padrão do Contrato de Empreitada por preço Global dessa Prefeitura, (Anexo IX);
- manteremos válida esta proposta pelo prazo de _____ (_____) dias, contados da sua apresentação e abertura;
- temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;
- na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ___ de _____ de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório TP 012/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para XXXXXXXXXXXXXXXX.

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Município de _____, data de _____

(nome, carimbo e assinatura e do responsável legal da empresa)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da TOMADA DE PREÇO nº 012/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Itanagra-BA, marcado para às **xx:xx** horas do dia **xx/xx/2023**, que a firma (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e alterações posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO 012/2023 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO 012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação TOMADA DE PREÇO 012/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO 012/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO 012/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO 012/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ANEXO VII – Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ANEXO VIII – Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Itanagra, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ANEXO IX - Minuta do Contrato

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITANAGRA-BA** e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE ITANAGRA-BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Eurico de Freitas, nº 466, Centro - Cidade: Itanagra – Bahia – CEP: 48.290-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.757.157/0001-70, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcus Gustavo de Souza Sarmento, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 791.306.155-34 e portador do RG nº 07.348.746-50, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a Firma **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, com sede (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF sob nº. XX.XXX.XXX/XXX-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **TOMADA DE PREÇO nº 012/2023** e **Processo Administrativo nº 201/2023**, Tipo **Menor Preço**, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Fornecimento e plantio de vegetação para serviços de paisagismo no município de Itanagra – Bahia, integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 012/2023**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra/serviço será executada no município de Itanagra - BA.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de _____, tendo início a partir da data da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço ou de outro documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA**, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

- 4.1.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.14.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.15.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.16.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.17.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.18.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.19.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.20.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.21.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.23.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.24.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.25.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.26.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.27.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.28.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.29.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor global do contrato será de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. -, agência -, Banco - - cidade xxxxxxxxx-BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de _____, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 - SEDUR

Projeto/Atividade: 2037 –Manut. Das Ações Da Sec. Mun. De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte: 1500/1704

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será exercido pelo xxxxxxxx, representante da Administração, ao qual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de XXXXXX-BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I.** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II.** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III.** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV.** o atraso injustificado no início do serviço;
- V.** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. devolução da garantia;

18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Itanagra - BA, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ITANAGRA
REPRESENTANTE – MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

XX
REPRESENTANTE - _____
CONTRATADA

TESTEMUNHA _____ CPF _____

TESTEMUNHA _____ CPF _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.o, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr .(a), portador(a) da Carteira de Identidade n ° e do C.P.F. n. °, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Assinatura e nome do representante legal da proponente
Documento de identidade (tipo e n.º):
Obs.: Preencher em papel timbrado da empresa licitante